PROCESSO Nº 2026-C24BD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – FMS

ID CidadES: 2026.071E0500001.01.0008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR, EQUIPAR E REPOSICIONAR OS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, BEM COMO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PRESTADOS À POPULAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2026 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: 25/11/2026, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/2026 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 30/11/2026 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM

REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (X) NÃO

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 1 / 81

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Nº 020/2026 e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria Nº 040/2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço para aquisição dos bens especificado(s) no Anexo I deste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente Para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR, EQUIPAR E REPOSICIONAR OS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, BEM COMO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PRESTADOS À POPULAÇÃO,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital

1.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será** o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

2.1 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

2.2 O modo de disputa será **ABERTO.**

3 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Pregão correrão à conta do(s) seguinte(s) recurso(s) consignados indicados na **cláusula 04 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

3.2 O valor estimado desta licitação é de **R$ 73.365,43 (setenta e três mil, trezemtos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 2 / 81

3.3 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado PREFERENCIALMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição protocolada por meio do sistema eletrônico de protocolo E-Docs.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

4.8 A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 3 / 81

de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar deste Pregão os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3 Não poderão participar desta licitação:

6.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas nos art. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6 autor do termo de referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;

6.3.7 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessáros;

6.3.8 Pessoas físicas não empresárias;

6.3.9 Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

6.3.10 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.11 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição;

6.3.12 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3.13 **As sociedades empresárias:**

6.3.13.1. quenão explorem ramo de atividadecompatívelcom oobjeto desta licitação;

6.3.13.2. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.3.13.3. estrangeiras que não funcionem no país;

6.4 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 4 / 81

6.5 É vedada a contratação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.7 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.8 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 5 / 81

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

8.2.2 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.2.3 Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo V;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021), conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 6 / 81

falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 **Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".**

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na proposta reajustada, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Pregoeiro realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 7 / 81

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Pregoeiro e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de **R$ 1,00 (hum real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 8 / 81

art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.19 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.20 **A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, sob pena de desclassificação, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.**

9.20.1 **O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**

9.21 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação**;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.22 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.22.1 Contenha vícios insanáveis;

9.22.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.22.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.22.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.22.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.22.5.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.22.5.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.23 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 9 / 81

50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.24 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.25 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.26 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.27 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto da licitação ou da área especializada no objeto.

9.28 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.29 **Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, caso a licitação possua itens com reserva de lote para ME/EPP, conforme disposto no Decreto Nº 8.538/15.**

9.30 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.31 O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, deverá estar prevista no Termo de Referência.

9.32 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do Pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 **Habilitação Jurídica:**

10.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 10 / 81

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.1.4 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.2.1.6 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.1.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.8.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 **Habilitação Econômico-financeira:**

10.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 11 / 81

10.2.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.2.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.3 O Pregoeiro verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.3.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2.3.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.2.3.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.3.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 **Habilitação Técnica:**

10.2.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.2.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.2.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.2.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.5 **Outros documentos:**

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – **Anexo IV;**

10.2.5.2 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 12 / 81

Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do **Anexo III**, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.2.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

10.2.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

10.2.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.2.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

10.2.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.2.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.2.6.7 **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

10.2.6.8 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 13 / 81

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, seja no Portal de Compras Públicas, seja no sistema de protocolo digital (e-docs), sendo que neste deverá ser solicitado o credenciamento para acesso aos documentos.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 14 / 81

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo Pregoeiro no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

9 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

10 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 15 / 81

14.2 A empresa convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

14.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

14.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

14.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

14.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

14.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra estes danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

14.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

14.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

14.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações a terceiros.

14.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

14.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

14.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 16 / 81

equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

15.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.6 Prazo de pagamento

15.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

15.8 Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$AM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:
AM = Valor da atualização monetária
VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso
ND = Número de dias em atraso

Reajuste

15.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/03/2026.

15.10 Após o interregno de um ano, a pedidos da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.12 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.13 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.14 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.15 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 17 / 81

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 18 / 81

15.16 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – PENALIDADES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) der causa àinexecução parcial docontrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total docontrato;

d) ensejar oretardamento da execução ou da entrega do objeto da contrataçãosem motivojustificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-sede modo inidôneo oucometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por

cento) do valor da contratação.

- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 19 / 81

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

 - as peculiaridades do caso concreto;

 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

 - os danos que dela provierem para o Contratante; e

 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86.

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 20 / 81

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo VIII.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato/ata que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta(s) em anexo.

18.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

18.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

18.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

18.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

18.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Minuta contratual;

Vargem Alta, [data da assinatura eletrônica].

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 21 / 81

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #36 do Processo 2026-C24BD)

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 22 / 81

MEMORANDO EXTERNO Nº 559/2026

TERMO DE REFERENCIA

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo
☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote

☒ Menor preço por item

Tipo de Contratação
☒ Bens ☐ Serviços

Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023?
☐ Sim ☒ Não

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), com a finalidade de estruturar, equipar e reposicionar os serviços, visando atender às necessidades decorrentes da ampliação e qualificação da assistência especializada, bem como assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de fisioterapia prestados à população.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), visando atender às demandas assistenciais atuais e futuras da rede municipal de saúde.

A necessidade decorre, principalmente, da necessidade de estruturação e reposição dos equipamentos utilizados nos atendimentos fisioterapêuticos, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, a obsolescência, a insuficiência ou eventual indisponibilidade de equipamentos, fatores que podem comprometer a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. Soma-se a isso a necessidade de ampliar e qualificar a capacidade de atendimento do CEM, garantindo infraestrutura adequada para a prestação dos serviços especializados.

A indisponibilidade ou insuficiência dos equipamentos de fisioterapia pode impactar negativamente a continuidade dos atendimentos, a resolutividade dos tratamentos e a segurança dos pacientes e profissionais. Assim, a aquisição proposta mostra-se essencial para assegurar condições adequadas de atendimento, ampliar a capacidade operacional do serviço, proporcionar melhores

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 23 / 81

condições para a realização dos procedimentos fisioterapêuticos e garantir a qualidade da assistência prestada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a manutenção, estruturação e qualificação dos serviços de fisioterapia ofertados pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM), fortalecendo a assistência especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 - MATERIAL PERMANENTE

Item	CATMAT	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade estimada		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
01	415965	Aparelho de ultrassom - Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico na frequência de 1MHz e 3 MHZ, desenvolvido para utilização em fisioterapia, Tela LCD possui modo de emissão/operação contínuo/pulsado, modelo sonopulse-S33, material, metal e polipropileno, bivolt automático, dimensões: 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA), Peso: 1,4kg, Itens inclusos 01 cabo de força destacável, 01 acesso ao manual de instruções digital, 01 kit cabeçote Sono pulse 1& 3 mhz, 01 fusível proteção sobressalente, 01 bisnaga de gel 100g.Garantia Do Fornecedor: 03 anos. Registro na ANVISA	unid		02	R$ 1.406,38	R$ 2.812,76
02	329389	Andador Dobrável para ADULTO - Andador Adulto - (Indicado para auxílio na locomoção) Estrutura em aço carbono, articulado, pintura epóxi-pó, dobrável, regulável em altura, ponteiras de borracha nos quatro pés, barra frontal dupla. DADOS TÉCNICOS - Suporta até 150kg. - Altura Mínima: 77cm - Altura Máxima: 88 cm	Unid.		02	R$ 201,33	R$ 402,66
03		Anel tonificador para pilates (Flex) - Anel flex/ círculo mágico, acessório para fortalecimento muscular e alongamento, composição de plástico ABS, pregadores em	Unid.		05	R$ 48,53	R$ 242,65

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 24 / 81

		EVA ou espuma manoplas para posicionamento interno e externo, tamanho aproximado de 35 cm de diâmetro.					
04	357698	Aparelho de luz infravermelho de pedestal - Aparelho infravermelho com dimer para regulagem de intensidade luminosa, regulável altura e montado sobre a base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios, haste flexível para melhor ajuste de distância. 110 Volts e/ou Bivolt. Registro na ANVISA/MS e certificado de conformidade com as normas NBR em vigor. Garantia mínima 12 meses.	Unid		02	R$ 293,33	R$ 586,66
05	150886	Balancim Proprioceptivo - Especificação mínima: construído em aço, acabamento em pintura epoxi com tratamento prévio antiferrugem, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido em material antiderrapante. Dimensões: externa (70x40x55cm CxLxA), base interna (40x20x2cm CxLxA), peso 4,8kg.	Unid.		01	R$ 414,65	R$ 414,65
06		Barras Paralelas para Fisioterapia - Barra paralela, em tubo de aço, plataforma com base em compensado e armação em madeira, revestimento em piso sintético antiderrapante, corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura, 3 barras verticais de cada lado, divisão abdutora central removível.	Unid.		02	R$ 1.812,04	R$ 3.624,08
07	613650	Bastão em PVC	Unid.		05	R$ 18,42	R$ 92,10
08	615456	Bicicleta ergométrica Horizontal - Especificação mínima: pedais com cinta, banco ergonômico, painel em lcd, regulagem de resistência, regulagem do banco, suporta até 130kg. Garantia de 03 anos.	Unid.		02	R$ 2.028,37	R$ 4.056,74
09	436293	Bicicleta ergométrica Vertical - Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e	Unid		02	R$ 1.266,72	R$ 2.533,44

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 25 / 81

		calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia de 03 anos.					
10	465469	Bola Overball para exercícios de fortalecimento, diâmetro de 25 cm, composta em PVC, peso máximo suportado 100kg.	Unid.		04	R$ 25,43	R$ 101,72
11		Bolsa Térmica em gél tamanho minimo 26cX15a, peso minimo de 400 e maximo de 450 gramas.	Unid		05	R$ 38,63	R$ 193,15
12	4152450	Cabo p/ eletroestimulação TENS e FES compativel com aparelho Neurodyn II Ibramed).	Unid		20	R$ 93,51	R$ 1.870,20
13	405933	Cama eslástica proprioceptiva: Diâmetro geralmente entre 90cm e 120cm, altura aproximadamente 20cm a 30cm, dependendo do modelo. Caracteristicas: Estrutura tubular em aço pintado, com tratamento anti-ferruginoso. • Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço • 06 pés com ponteiras de borracha anti-derrapante • Pés removíveis através de rosca. • Acompanha capa em vinil Diametro: Minimo de 90 e máximo 120 Tela em naylon: 69cm Altura dos pés: minimo de 20cm máximo de 30cm Peso suportavel até 90kg.	Unid		02	R$ 405,87	R$ 811,74
14		Caneta para laser: cluster Led circular azul + lazer vermelho - 3 leds azul, 1500mW potencia, laser vermelho 180mW, compativel com o aparelho fluence da marca HTM. Garantia de 03 anos	Unid		02	R$ 988,33	R$ 1.976,66
15		Cicloergômetro Portatil, em	Unid		01	R$ 211,66	R$ 211,66

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 26 / 81

		aluminio – Peso do Produto: 2,5kg; Dimensões do Produto: 33,5cm de altura 19cm de largura 39cm de comprimento; Proteções nos pedais para evitar que os pés escapem. Garantia: 03 anos.					
16	0354873	Colchonete: espuma de poliuretano, revestimento externo impermeável, com medidas aproximadas de 90cm de comprimento x 40cm de largura e 3cm de espessura para a prática de atividade física.	Unid.		05	R$ 32,90	R$ 164,50
17	444293	Corda De Pular - Material: Aço Revestido Em Pvc Espessura: 6,5 MM; Material Manopla: Plástico; Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento Comprimento: 3,00 M .	Unid.		02	R$ 30,18	R$ 60,36
18		Divã Tablado Baixo para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação:em madeira de eucalipto, características aproximadas: - Densidade da espuma: D33; - Courvin Naútico; - Espessura da espuma: 5 cm; - Tamanho: 186 cm de comprimento x 52 cm de altura x 135 cm largura, - Peso: 38 Kg. Cor: Preto. O mesmo deverá suportar até 200 Kg.	Unid.		01	R$ 1.677,31	R$ 1.677,31
19		Escada linear para marcha (sem rampa)	Unid.		02	R$ 2.000	R$ 4.000
20	363443	Espaldar em madeira (Barra/Escada de Ling) - Barra de ling/espaldar, utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular, reabilitação motora, em madeira maciça, fixação em parede, dimensões aproximadas de 48x93x238 cm(CxLxA,) , distância entre parede e espaldar de 13,5 cm, quantidade de barras horizontais de 11 a 13 barras, espessura das barras aproximadamente 3,2 cm.	Unid.		02	R$ 1.027,96	R$ 2.055,92
21		ESPELHO PARA MOLDURA DE POSTURA, medida 1,70 X 0,52	Unid.		01	R$ 595,33	R$ 595,33
22	615400	Esteira Ergométrica.	Unid.		02	R$ 2.832,33	R$ 5.664,66
23		Estepe p/ Fisioterapia - Estepe de academia em E V A - especificações: estepe em eva para exercícios (60x30x10cm).	Unid.		02	R$ 155,30	R$ 310,60

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 27 / 81

24	369398	Exercitador de Mãos e Dedos verde, vermelho, azul e preto - Níveis de Intensidade: 3kg, 4kg, 5,9kg, 7,7kg, 9,5kg. Material: Silicone e Borracha. Medidas: 10,5 x 11 x 1,7cm.	Unid.		04	R$ 63,40	R$ 253,60
25		Exercitador de pé e tornozelo - exercitador de fortalecimento de tornozelo e pé, macatreinador de tornozelo elétrico: ajustável quando sentado ou deitado, exercícios sentados ou deitados, ângulo do treinador: a fixação do pé e da panturrilha do treinador é ergonomicamente projetada, a rigidez atual das pernas e a força muscular aumentam a força, e o ângulo do treinador também pode ser aumentado.--- controle remoto: controle remoto --- ângulo ajustável: o equipamento de treinamento de reabilitação de tornozelo é equipado com uma placa angular transparente. - você pode ajustá-lo de acordo com sua situação e controlar o ângulo de treinamento de forma independente. adequado reabilitação relaxamentode ligamentos teciduais, rigidez articular e fraturas características:-o ângulo do treinador da articulação do tornozelo pode ser ajustado de acordo com as necessidades; especificações:tamanho: tamanho único (independentemente de esquerda ou direita)faixa de ângulo: quando o apoio da panturrilha é ajustado para frente: dorsiflexão 30°, flexão plantar 50°;quando o apoio da panturrilha é ajustado para trás: dorsiflexão 10°, flexão plantar 70°método de controle: controle remoto peso: cerca de 5kg tamanho do host: 490 mm x 185 mm x 183mm tamanho: tamanho único (independentemente de esquerda ou direita).	Unid.		02	R$ 451,00	R$ 902,00
26	486227	Faixa elástica kit c/ 3 faixas leve, média, forte (indica theraband).	Unid.		05	R$ 118,91	R$ 594,55
27	482194	Faixa elástica mini Band – cinza	Unid		04	R$ 19,83	R$ 79,32

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 28 / 81

28	482194	Faixa elástica mini Band – preta	Unid.		07	R$ 19,83	R$ 138,81
29	482194	Faixa elástica mini Band - verde	Unid		04	R$ 19,83	R$ 79,32
30	482194	Faixa elástica mini Band – vermelha	Unid.		04	R$ 19,83	R$ 79,32
31	353216	Gangorra de equilíbrio (tábua de equilíbrio em madeira c/piso antederrapante 60C x 40L x 10ª (tábua de propriocepção) Suporte para 140Kg	Unid.		02	R$ 1.114,04	R$ 2.228,08
32		Hand grip flexor de punho - Hand grip flexor de punho com mola ajustável - especificações: o hand grip é normalmente feito com molas, e tem um formato de alicate, com dois bastões macios ao toque, ajustavel através do rolete, entre (10 a 40kg).	Unid.		02	R$ 35,00	R$ 70,00
33	3943224	Lâmpada p/aparelho infra-vermelho de pedestal - lâmpada infravermelha potência nominal: 150w, tensão nominal: 110v, aplicação: para fisioterapia.	Unid.		10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
34	273794	Maca ortostatica elétrica - versão B, aço carbono, preto. Especificação mínima: Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvin náutico; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso máximo: 150kg; Cor: preto; Itens Inclusos: 01 Manual do usuário (CD-ROM); 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar; 01 Controle para maca elétrica; Dimensões: 217.1 cm x 63.1 cm x 203.5 cm (C x L x A), Peso: 74.0 kg; Voltagem: Bivolt (Automático)" (prospecto).	Unid.		01	R$ 10.456,35	R$ 10.456,35
35	273794	Mesa Ortostática - Estrutura em aço com pintura epóxi; plataforma com regulagem milimétrica de inclinação feita por motor elétrico, acionado por controle remoto, desde a posição em que o paciente está deitado, até a posição em que ele se encontra em pé; encosto espumado com	Unid.		01	R$ 7.652,65	R$ 7.652,65

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 29 / 81

		densidade 33; apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura; bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura; mesa de atividades com regulagem de altura, profundidade e regulagem milimétrica de inclinação; tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos; anti tombo traseiros; 04 rodízios com freios;					
36		Mocho - Mochos com rodinhas sem encosto, para facilitar o deslocamento entre macas e aparelhos, Peso Real Suportado (kg): 110kg;Estrutura - Giratória: Sim; Material Assento: Couro Ecológico; Espessura Assento (cm): 8,5cm;Espessura Encosto (cm): 3,5cm Diâmetro Assento (cm): 36cm; Densidade Espuma: D45;Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim; Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 53-cm - 65cm;Largura Total(cm): 59cm;Profundidade Total(cm): 59cm Com Rodízio: Sim; Com Sapata: Não; Com Aro (Apoio de Pé): Não; Braços: Não	Unid		04	R$ 305,50	R$ 1.222,00
37		Halter (1Kg) - Halter de 1 kg emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	Unid.		04	R$ 22,23	R$ 88,92
38	471239	Rampa com Degraus	Unid.		01	R$ 2.454,32	R$ 2.454,32
39	465858	Rolo de espuma p/ pilates de Alta Densidade – preto 90x15x15 (C x L x A) poliotileno.	Unid.		08	R$ 166,40	R$ 1.331,20
40	303704	Tens e Fens - 4 canais - equipamento fisioterapia - ´multicorrentes (7x1)- corrente russa + tens + fes + microcorrentes + interferencial + aussie. aparelho estimulador transcutâneo neuromuscular composto por sete correntes: russa, tens, fes, aussie, microcorrentes, polarizada, interferencial correntes e modos de programação russa portadora com média frequência	Unid.		06	R$ 1.635,72	R$ 9.814,32

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 30 / 81

		de 2.500 hz (hertz) modulada por baixa frequência variável de 1 hz a 100 hz. pode ser programada nos modos contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. tens baixa frequência com duração de pulso (t) variável de 50 µs a 500 µs (microssegundo) e frequência de repetição do pulso (r) variável de 0,5 hz a 250 hz. pode ser programada nos modos normal, burst (trens de pulso) e variação de frequencia e intensidade (v.i.f). fes baixa frequência com duração de pulso (t) variável de 50 µs a 500 µs, frequência de repetição do pulso (r) variável de 0,5 hz a 250 hz modulados em rampas (rise, on, off e decay). pode ser programada nos modos sincronizado. Garantia Do Fornecedor: 12 meses.					
41		Travesseiro clínico - com revestimento em courvin; Estrutura ergonômica; Espuma em flocos de alta qualidade; Densidade da Espuma: D33; revestido com courvin; Tamanho: pequeno; Altura: 11 cm; Comprimento: 32 cm.	Unid.		04	R$ 57,78	R$ 231,12
						TOTAL	R$ 73.365,43

3.1.2 - O custo estimado total da contratação é R$ 73.365,43 (setenta e três mil, trezemtos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme média dos custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.3 - A planilha de cotação de preço, encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizada o catálogo de materiais e serviços do Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 40, §1º, I da Lei 14.133/2021.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento de mercado junto a fornecedores privados do ramo, bem como consultas a contratações públicas similares, por meio do Painel de Preço da Saúde, Portal de compras do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas, auxilio da cesta de preço disponibilizada pela prefeitura e registros de órgãos e entidades da Administração Pública.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 31 / 81

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde							
Programa: 080001.1030201022.413							
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente							
Fonte de Recurso: 260100000000							
Ficha: 124							
ITEM	QUANT	ITEM	QUANT	ITEM	QUANT	ITEM	QUANT
01	02	02	02	04	02	05	01
06	02	13	02	14	02	15	01
18	01	19	02	20	02	22	02
31	02	35	01	38	01	40	06

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde							
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde							
Programa: 080001.1030201022.413							
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente							
Fonte de Recurso: 150000150000							
Ficha: 124							
ITEM	QUANT	ITEM	QUANT	ITEM	QUANT	ITEM	QUANT
08	02	09	02	21	01	23	02
25	02	34	01	36	04		

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde							
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde							
Programa: 080001.1030201022.413							
Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo							
Fonte de Recurso: 150000150000							
Ficha: 120							
ITEM	QUANT	ITEM	QUANT	ITEM	QUANT	ITEM	QUANT
03	05	07	05	10	04	11	05
12	20	16	05	17	02	24	04
26	05	27	04	28	07	29	04
30	04	32	02	33	10	37	04
39	08	41	04				

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro - Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1306 - (28) 99986-8908

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 32 / 81

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro - Vargem Alta-ES, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 13:00 as 16:00hs, nos dias da semana de segunda-feira a quinta-feira.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 O prazo de garantia para os itens não especificados é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.9 Os contratos decorrentes deste procedimento terão vigência de até 12 (doze) meses, a contar da última assinatura das partes contratantes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável:

7.1.1 Eficiência energética: priorizar, quando disponível e tecnicamente adequado, equipamentos que apresentem menor consumo de energia elétrica, sem prejuízo do desempenho e da segurança exigidos para sua utilização.

7.1.2 Durabilidade e vida útil: os equipamentos deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente de saúde, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras e a geração de resíduos.

7.1.3 Manutenção e reparabilidade: sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que disponham de assistência técnica, peças de reposição e componentes disponíveis no mercado, favorecendo o prolongamento da vida útil e evitando o descarte antecipado.

7.1.4 Embalagens: deverão ser adotadas, sempre que possível, embalagens constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada, evitando-se excesso de

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 33 / 81

embalagens sem prejuízo da proteção dos equipamentos durante o transporte.

7.1.5 Resíduos e descarte: equipamentos, componentes, peças, materiais elétricos e eletrônicos que atingirem o fim de sua vida útil deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental aplicável e os mecanismos de logística reversa, quando cabíveis.

7.1.6 Substâncias e materiais potencialmente prejudiciais: quando aplicável, deverão ser observadas as restrições e exigências legais relativas à utilização de substâncias ou materiais que possam causar impactos ambientais ou riscos à saúde humana.

7.1.7 Uso racional de recursos: deverão ser priorizados equipamentos que permitam utilização eficiente dos recursos necessários ao seu funcionamento, manutenção e conservação, reduzindo desperdícios durante sua vida útil.

7.1.8 Gestão do ciclo de vida: na avaliação das propostas, sempre que pertinente, deverão ser considerados aspectos relacionados à vida útil, manutenção, consumo de energia, disponibilidade de peças e descarte, buscando-se a solução que apresente melhor relação entre custo, desempenho, durabilidade e impacto ambiental.

7.1.9 Destinação das embalagens: a contratada deverá, sempre que possível, orientar quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens resultantes da entrega dos equipamentos, observando a legislação vigente.

7.1.10 Legislação ambiental: a execução da contratação deverá observar as normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como as disposições relativas ao gerenciamento de resíduos e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, quando pertinentes.

7.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual com base na justificativa prevista no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

7.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.4 - Na presente licitação é permitida a participação apenas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando o valor da mesma não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no artigo 48, I da Lei 123/06.

7.4.1 - Será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua habilitação fiscal, podendo ainda ser prorrogado a critério da administração por mais 05 (cinco) dias úteis.

7.4.2 - Será estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme estabelecido no art. 36 da Lei 1.461/2023.

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Vargem Alta/ES;

c) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Vargem Alta/ES, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região.

7.5 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1 - Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 34 / 81

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Ato de autorização para o exercício da atividade de..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 35 / 81

7.5.3 - Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.4 - Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas empresas efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

 - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

 - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

 - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

 - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

 - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 36 / 81

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Obrigações do gestor do contrato:

a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 37 / 81

ultrapassarem a sua competência;

c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

f) Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

k) Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

l) Não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

m) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

n) Não adimplir com as obrigações contratuais.

9. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

10.1. REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular:
Nome do servidor: Ivone Regina Paradella Marchette
Nº matrícula: 010726
Função/ Cargo: Gerência de atenção a Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:
Nome do servidor: Maria Beatriz de Souza Fonseca
Matrícula nº: 001124
Função/Cargo: Fisioterapeuta

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 38 / 81

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Da fiscalização administrativa Cabe ao fiscal administrativo:

10.3.1. Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

10.3.2. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.3.3. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

10.3.4. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

10.3.5. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.3.6. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.3.7. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.3.8. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

10.4. Da fiscalização técnica Cabe ao fiscal técnico:

10.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 39 / 81

10.4.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.4.3. Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

10.4.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.4.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

10.4.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

10.4.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

10.4.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

10.4.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

10.4.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 Serão aceitas apenas propostas que apresentem equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo todas as peças, componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.2. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a oferta de produtos com características inferiores às exigidas.

10.3. Os equipamentos deverão possuir registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável, bem como atender às normas técnicas e sanitárias vigentes no país.

10.4. Os produtos ofertados deverão possuir, quando não préviamente estabelecido, garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

10.5. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de qualidade e demais documentos exigidos pela legislação

2026-K2W4446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 40 / 81

sanitária.

10.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou danos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento

.10.7. A Administração poderá realizar vistoria técnica ou teste de funcionamento, quando necessário, para verificação da conformidade do equipamento com as especificações previstas.

10.8. Caso os produtos entregue não esteja em conformidade com as especificações técnicas ou apresente defeitos, o fornecedor deverá proceder à substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sem ônus para a Administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05(cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.6. Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$AM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

AM = Valor da atualização monetária

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 41 / 81

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em
atraso ND = Número de dias em atraso

11.7. Reajuste

11.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/03/2026

11.7.2. Após o interregno de um ano, a pedidos da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-e ou outro que venha a substituí-lo legalmente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

12.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.6. Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 42 / 81

13 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega/início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;

13.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 43 / 81

incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; c)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.3. Multa:

a) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 44 / 81

d) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

e) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

f) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

h) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

i) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

j) Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

m) A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

o) Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

p) Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e

14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 45 / 81

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres,

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 46 / 81

requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 21 de agosto de 2026.

ELABORADOR
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Gabriela Servo Marcarin Vaz

APROVAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 47 / 81

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Pregão nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa..... , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por....., cargo, RG nº, CPF nº, (endereço), Telefone (XX)....., apresenta e submete a este Pregoeiro e Equipe de Apoio proposta comercial relativa à.....(objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	xx	xx	xx	xx	R$	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$	R$

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da apresentação desta proposta, é de: **R$(.....).**

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Dados Bancários (proposta reajustada): XXXXXXXX

Por fim, declaramos que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021).

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 48 / 81

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Pregão nº xxx/xxxx

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Nº XXX/202X, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

* Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.
8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.
9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr(a)....., portador(a) do RG sob o nº e CPF sob o nº, cuja função/cargo é (sócio

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 49 / 81

administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF sob o nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão n.º XXX/202X e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....,, de 202X.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)
CPF:
RG:

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 50 / 81

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Pregão nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº , DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas que forem necessárias.

Local e Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 51 / 81

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Pregão nº xxx/xxx

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação no Pregão acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que porventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão incluídas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 52 / 81

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____emitido pelo _____e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão nº __/__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Pregão nº ___/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na no Pregão nº __/ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 53 / 81

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peça #04 do Processo 2026-C24BD)

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 54 / 81

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação destinada a abertura de processo para aquisição de equipamentos de fisioterapia com a finalidade de atender ao Centro de Especialidades Médicas (CEM) da rede municipal de saúde, visando atender às demandas assistenciais atuais e futuras. O presente estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência.	
ETP Nº. 021/2026	Data da Elaboração: 19/08/2026
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Rosângela de Oliveira Silva	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM) da rede municipal de saúde, visando atender às demandas assistenciais atuais e futuras.

A necessidade decorre, principalmente, da necessidade de estruturação, reposição e ampliação dos equipamentos utilizados nos serviços de fisioterapia, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, a obsolescência tecnológica, a insuficiência ou eventual inoperância de equipamentos, fatores que podem comprometer a eficiência, a segurança e a qualidade dos atendimentos prestados à população. Soma-se a isso a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento do CEM, garantindo infraestrutura adequada para a prestação dos serviços especializados de fisioterapia.

A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos pode impactar negativamente a continuidade dos atendimentos, a resolutividade dos tratamentos e a segurança de pacientes e profissionais. Assim, a aquisição proposta é essencial para assegurar condições adequadas de atendimento, promover a melhoria da capacidade operacional do serviço, garantir a padronização dos equipamentos utilizados e fortalecer a assistência fisioterapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a estruturação, manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de fisioterapia ofertados pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM), proporcionando melhores condições de atendimento e contribuindo para a recuperação funcional e a qualidade de vida da população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação para aquisição de equipamentos de fisioterapia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Conformidade Técnica e Legal: Os equipamentos de fisioterapia deverão estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, ABNT e demais legislações e regulamentações aplicáveis

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 55 / 81

aos equipamentos e produtos destinados à área da saúde. Quando exigível, deverão possuir registro, cadastro, certificação ou autorização dos órgãos competentes.

b) Qualidade e Segurança: Os equipamentos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e segurança, garantindo condições apropriadas para utilização contínua pelos profissionais de fisioterapia e pacientes, minimizando riscos durante a realização dos procedimentos e atividades de reabilitação.

c) Compatibilidade e Adequação: Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura física e elétrica do Centro de Especialidades Médicas (CEM), bem como adequados aos protocolos e procedimentos fisioterapêuticos adotados pela unidade, possibilitando sua correta instalação, utilização e operação.

d) Condição dos Bens: Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, devidamente embalados e acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia, documentos técnicos e demais informações necessárias à sua utilização e manutenção.

e) Garantia e Assistência Técnica: Os equipamentos deverão possuir garantia mínima prevista na legislação e, quando aplicável, garantia contratual adicional, bem como disponibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada, assegurando a manutenção, reparo e pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia.

f) Prazos e Logística de Entrega: A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais estabelecidos pela Administração, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e o cronograma de estruturação do serviço de fisioterapia, sem prejuízo à continuidade dos atendimentos prestados pelo CEM.

g) Sustentabilidade e Descarte: Sempre que aplicável, os equipamentos e seus componentes deverão observar critérios de sustentabilidade, eficiência energética e redução de impactos ambientais, devendo o fornecedor orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado de embalagens, componentes, peças e demais resíduos decorrentes da utilização ou manutenção dos equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de aquisição de equipamentos de fisioterapia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), visando à reposição de equipamentos existentes, à estruturação do serviço e à ampliação da capacidade de atendimento, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, fornecedores atuantes e práticas usuais de fornecimento.

O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta no mercado nacional, com diversos fornecedores especializados na comercialização de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, capazes de atender às especificações técnicas exigidas pela Administração Pública, observadas as normas da ANVISA, da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

Verificou-se que os equipamentos de fisioterapia são usualmente comercializados de forma

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 56 / 81

unitária, possibilitando a aquisição individualizada dos itens e a realização de entregas parceladas, conforme a necessidade e o planejamento da Administração.

Os preços praticados no mercado apresentam variações em função de fatores como marca, modelo, tecnologia empregada, materiais utilizados, especificações técnicas, capacidade, prazo de garantia e assistência técnica oferecida. Tal diversidade demonstra a existência de condições competitivas e reforça a necessidade de adoção de procedimento que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Durante o levantamento, foram consideradas alternativas de contratação adotadas por outros órgãos públicos e empresas do setor, bem como as soluções e tecnologias disponíveis no mercado. Também foram analisadas as características técnicas dos equipamentos e as condições usuais de fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica.

Foram analisadas as seguintes opções para a realização da contratação:

1. Contratação Direta: A contratação direta por dispensa de licitação foi considerada como alternativa, porém não se mostra adequada, especialmente diante do valor estimado da contratação e da necessidade de aquisição de diversos equipamentos. Além disso, a existência de ampla oferta de fornecedores no mercado demonstra ser possível e recomendável a realização de procedimento competitivo, em observância aos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Licitação por Concorrência: A modalidade concorrência constitui alternativa prevista na legislação, porém não se mostra a mais adequada ao objeto, considerando que os equipamentos pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens comuns. Dessa forma, a adoção da concorrência não apresenta vantagens em relação ao pregão eletrônico para a presente contratação.

3. Pregão Eletrônico: A solução mais adequada para atender à necessidade da Administração consiste na realização de Pregão Eletrônico, considerando as características do objeto e a possibilidade de aquisição dos equipamentos conforme a necessidade efetiva do CEM.

A adoção dessa solução apresenta as seguintes vantagens:

a) Competitividade: A realização do pregão em meio eletrônico possibilita a participação de maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;

b) Adequação às especificidades do objeto: O procedimento permite estabelecer especificações técnicas objetivas para cada equipamento, contemplando requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade, garantia e, quando aplicável, registro ou certificação perante os órgãos competentes;

O Pregão Eletrônico mostra-se, portanto, a solução que melhor atende às necessidades do Município de Vargem Alta para a aquisição dos equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), por proporcionar maior flexibilidade, competitividade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 57 / 81

Diante do levantamento realizado, constatou-se que a contratação pretendida é plenamente viável, considerando a ampla disponibilidade dos equipamentos no mercado nacional, a existência de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas e a possibilidade de obtenção de condições competitivas de preço, qualidade, garantia e assistência técnica. Assim, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, como solução mais adequada para atender à demanda apresentada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM) da rede pública municipal de saúde, com o objetivo de promover a reposição de equipamentos danificados, desgastados, obsoletos ou insuficientes, bem como estruturar e ampliar a capacidade de atendimento dos serviços de fisioterapia.

A contratação abrangerá o fornecimento de bens novos, sem uso anterior, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes, quando aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e eficiência na prestação dos serviços de fisioterapia e reabilitação.

A solução contempla a aquisição de equipamentos compatíveis com a infraestrutura física e elétrica existente no CEM, possibilitando sua correta instalação, operação e utilização nos procedimentos fisioterapêuticos, além de assegurar garantia, suporte técnico e assistência técnica autorizada ou especializada, quando aplicável.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e o planejamento da Administração, assegurando flexibilidade logística, melhor utilização dos recursos públicos, adequada gestão dos equipamentos e continuidade dos serviços de fisioterapia.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como da Lei Complementar nº 123/2006, foi analisada a possibilidade de participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na presente contratação.

Considerando que o objeto envolve o fornecimento de diversos equipamentos, com diferentes características e níveis de especificidade técnica, incluindo, quando aplicável, exigências de registro, certificação, garantia, assistência técnica e capacidade logística compatível com o fornecimento, conclui-se que não se mostra adequada a contratação exclusiva de ME e EPP para a totalidade do objeto, especialmente quando houver itens cujo valor estimado ultrapasse os limites legais ou cuja participação exclusiva possa restringir a competitividade. Entretanto, a

Administração deverá assegurar a aplicação dos benefícios legalmente previstos às ME e EPP, sempre que cabíveis e desde que não comprometam a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A subcontratação do objeto não será permitida, considerando que a aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao CEM exige responsabilidade direta e integral da contratada quanto à qualidade, conformidade técnica, procedência, garantia e entrega dos produtos. A vedação justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar o cumprimento integral das normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 58 / 81

equipamentos, incluindo as exigências dos órgãos competentes;
b) Evitar a fragmentação de responsabilidades que possa comprometer a qualidade dos produtos, a logística de entrega, a garantia e a assistência técnica;
c) Garantir a rastreabilidade e a procedência dos equipamentos fornecidos;
d) Assegurar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
e) Preservar o interesse público, garantindo o fornecimento de equipamentos adequados, seguros e compatíveis com as necessidades do serviço de fisioterapia;
f) Facilitar a responsabilização da contratada por eventuais defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou descumprimentos das condições estabelecidas na contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a aquisição de equipamentos de fisioterapia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), foi elaborada com base no levantamento das necessidades atuais do serviço, considerando a estruturação, reposição e ampliação da capacidade de atendimento fisioterapêutico.

Para a definição das quantidades, foram considerados os seguintes critérios:

- A demanda atual e projetada pelos serviços de fisioterapia e reabilitação;
- A necessidade de reposição de equipamentos desgastados, obsoletos, danificados ou insuficientes;
- A frequência de utilização dos equipamentos durante os atendimentos;
- A vida útil estimada e as condições de funcionamento dos equipamentos existentes;
- A necessidade de disponibilização de equipamentos adequados às diferentes modalidades de tratamento e reabilitação;
- A necessidade de padronização dos equipamentos, visando facilitar sua utilização, manutenção e reposição;
- A capacidade física e operacional disponível no CEM.

As quantidades estimadas foram definidas de forma prudente e proporcional, buscando atender às necessidades assistenciais do serviço sem ocasionar aquisições excessivas ou formação de estoque desnecessário, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Ressalta-se que os quantitativos poderão ser ajustados no momento da contratação, conforme a disponibilidade orçamentária, a evolução da demanda pelos serviços de fisioterapia, as condições dos equipamentos existentes e as necessidades de estruturação do CEM, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de equipamentos de fisioterapia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), visando à reposição de equipamentos existentes, foi elaborada com base em pesquisa de preços no mercado, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

A composição do valor estimado considerou:

- Preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes da

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 59 / 81

Administração Pública;

- Consultas a atas de registro de preços vigentes e a bases oficiais de preços, quando disponíveis;
- Auxilio da Cesta de Preços, sistema disponibilizado pela Prefeitura;
- A análise das especificações técnicas e dos quantitativos estimados para cada item.

Os valores apurados, refletem os preços médios de mercado, compatíveis com as condições de fornecimento, garantia, logística de entrega e assistência técnica, assegurando a vantajosidade da contratação e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Ressalta-se que o valor estimado de R$ 72.236,22 (Setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) possui caráter referencial, podendo sofrer ajustes em razão das condições efetivamente ofertadas no certame, da modalidade de contratação adotada e das oscilações de mercado, desde que respeitados os limites orçamentários e legais aplicáveis.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da contratação, que visa à aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), para estruturação, reposição de equipamentos existentes e ampliação da capacidade de atendimento, opta-se pela divisão da solução em itens, conforme as características e especificações técnicas de cada equipamento.

A divisão da contratação por itens mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que os equipamentos possuem finalidades, características técnicas, fornecedores e valores distintos, sendo comercializados individualmente no mercado.

Dessa forma, a divisão permitirá:

- Ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em diferentes tipos de equipamentos de fisioterapia;
- Assegurar maior economicidade, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada item;
- Evitar a concentração indevida do objeto, reduzindo a possibilidade de restrição à participação de empresas que não comercializem a totalidade dos equipamentos;
- Facilitar a gestão contratual e o recebimento dos equipamentos, considerando as diferentes características, prazos de entrega, garantias e necessidades de assistência técnica;
- Adequar as aquisições à demanda efetiva do CEM, possibilitando o atendimento gradual das necessidades de estruturação e reposição;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a possibilidade de contratação de fornecedores distintos para os diferentes equipamentos.

A divisão por itens não compromete a funcionalidade ou a qualidade da solução, uma vez que os equipamentos possuem utilização individualizada e não dependem, em regra, de integração tecnológica entre si para o funcionamento. Além disso, trata-se de bens disponíveis no mercado de forma independente, com especificações técnicas que podem ser objetivamente definidas pela Administração.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento da solução mediante divisão por itens, por ser a

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 60 / 81

alternativa que melhor atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços de fisioterapia no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do planejamento institucional e das contratações vigentes e em fase de planejamento, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que impactem ou condicionem a execução do objeto desta contratação, que consiste na aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), visando à reposição de equipamentos existentes, à estruturação do serviço e à ampliação da capacidade de atendimento.

A contratação possui autonomia operacional, podendo ser executada de forma independente, sem prejuízo de sua finalidade, não estando condicionada à celebração de outros contratos específicos para sua viabilização.

Ressalta-se que eventuais contratações futuras relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, calibração, instalação ou adequações de infraestrutura física e elétrica poderão ocorrer de forma complementar, quando necessárias, não caracterizando interdependência obrigatória com o presente objeto.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao adequado planejamento da contratação, contribuindo para a racionalidade, eficiência, economicidade e alinhamento da aquisição ao interesse público e às necessidades do Centro de Especialidades Médicas (CEM).

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a aquisição de equipamentos de fisioterapia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), com vistas à reposição de equipamentos existentes, à estruturação do serviço e à ampliação da capacidade de atendimento, encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Administração.

A demanda está em consonância com os instrumentos de planejamento e gestão, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Anual de Contratação para 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados ao Centro de Especialidades Médicas (CEM), a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Assegurar a continuidade dos atendimentos de fisioterapia e reabilitação realizados no Centro de Especialidades Médicas;
b) Estruturar adequadamente o serviço de fisioterapia, disponibilizando equipamentos essenciais para a realização dos atendimentos e procedimentos;
c) Substituir equipamentos desgastados, obsoletos, danificados ou inadequados, garantindo maior segurança, funcionalidade e qualidade durante os atendimentos;
d) Ampliar a capacidade de atendimento do CEM, possibilitando o atendimento de maior número de pacientes e a realização de diferentes modalidades de tratamento fisioterapêutico;
e) Padronizar os equipamentos utilizados no serviço, promovendo maior eficiência operacional, facilidade de utilização e manutenção;
f) Melhorar a resolutividade dos atendimentos, proporcionando aos profissionais recursos

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 61 / 81

adequados para a realização de procedimentos de avaliação, prevenção, tratamento e reabilitação;

g) Garantir a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento prévio, definição adequada dos quantitativos e realização de pesquisa de preços;

h) Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de fisioterapia e maior segurança aos pacientes durante a realização dos procedimentos;

i) Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados à população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Aprovação do Termo de Referência, contendo a definição da necessidade, especificações, quantitativos, estimativa de valor e demais elementos técnicos;

2. Autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório;

3. Publicação do edital de licitação, conforme modalidade escolhida, assegurando a ampla publicidade e observância dos prazos legais;

4. Condução da fase externa do certame, com recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes;

5. Homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

6. Formalização da contratação mediante assinatura de contrato administrativo ou instrumento equivalente;

7. Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, em especial prazos de entrega, qualidade dos produtos e garantias previstas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, destinada à aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Centro de Especialidades Médicas (CEM), poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens, ao consumo de energia elétrica e ao descarte de equipamentos, componentes e materiais ao final de sua vida útil.

Para mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

a) Uso e conservação dos equipamentos: os equipamentos deverão ser utilizados de acordo com as orientações dos fabricantes, observando-se os procedimentos adequados de operação, limpeza e manutenção, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições e a geração de resíduos;

b) Eficiência energética: sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem adequado desempenho energético, evitando-se o consumo desnecessário de energia durante sua utilização e contribuindo para a redução dos impactos ambientais;

c) Embalagens: deverão ser priorizadas, sempre que possível, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada, reduzindo a geração de

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 62 / 81

resíduos decorrentes do fornecimento;

d) Descarte de equipamentos e componentes: equipamentos, peças, componentes elétricos, eletrônicos e demais materiais que atingirem o fim de sua vida útil deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e, quando cabível, os mecanismos de logística reversa;

e) Gestão de resíduos: a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da utilização, manutenção e eventual substituição dos equipamentos, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis;

f) Sustentabilidade: sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da competitividade, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade na aquisição, utilização, manutenção e descarte dos equipamentos, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:
☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:
☒ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☐ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não
Se sim:
☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução
☒ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 63 / 81

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 64 / 81

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I - MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO									
RISCO 01:	Quantitativos inadequados.								
PROPABILIDADE (P)		X	Baixa		Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)			Baixo		Médio	X	Alto	MÉDIO	
ID	DANO								
	Aquisição insuficiente ou excessiva, comprometimento do atendimento e desperdício de recursos públicos.								
ID	AÇÃO PREVENTIVA							RESPONSÁVEL	
	Realizar levantamento dos equipamentos existentes, demanda de pacientes, condições de uso e necessidade de reposição.							Setor requisitante	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA							RESPONSÁVEL	
	Revisar quantitativos antes da contratação e, se necessário, promover nova aquisição conforme a demanda.							Setor requisitante	

FASE DE PLANEJAMENTO									
RISCO 02:	Especificação técnica inadequada.								
PROPABILIDADE (P)		X	Baixa		Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)			Baixo		Médio	X	Alto	MÉDIO	
ID	DANO								
	Restrição da competitividade, aquisição de equipamento inadequado ou dificuldade de utilização pelos profissionais.								
ID	AÇÃO PREVENTIVA							RESPONSÁVEL	
	Elaborar especificações com base nas necessidades do CEM, características usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis.							Setor requisitante / Equipe de Planejamento	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA							RESPONSÁVEL	
	Promover ajustes no Termo de Referência antes da licitação ou, se identificado posteriormente, exigir substituição quando houver desconformidade.							Setor requisitante / Equipe de Planejamento	

FASE DE PLANEJAMENTO									
RISCO 03:	Estimativa de preços inadequada.								
PROPABILIDADE (P)			Baixa	X	Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)			Baixo		Médio	X	Alto	ALTO	
ID	DANO								
	Sobrepreço, contratação antieconômica ou fracasso da licitação por preços incompatíveis com o mercado.								

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 65 / 81

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar pesquisa de preços com fontes diversificadas e equipamentos com especificações equivalentes.	Setor de Compras / Setor requisitante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Atualizar a pesquisa de preços e revisar o orçamento estimativo antes da contratação.	Setor de Compras / Setor requisitante

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR								
RISCO 01:	Licitação deserta ou fracassada.							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)		Baixo		Médio	X	Alto	MÉDIO	
ID	DANO							
	Atraso na aquisição e comprometimento da estruturação do serviço de fisioterapia.							
ID	AÇÃO PREVENTIVA						RESPONSÁVEL	
	Elaborar especificações compatíveis com o mercado, realizar ampla divulgação e utilizar preços de referência atualizados.						Agente de Contratação / Equipe de Planejamento	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA						RESPONSÁVEL	
	Avaliar correção das especificações e preços e promover novo procedimento licitatório, quando necessário.						Agente de Contratação / Equipe de Planejamento	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR								
RISCO 02:	Contratação de fornecedor sem capacidade técnica ou operacional.							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)		Baixo		Médio	X	Alto	MEDIO	
ID	DANO							
	Entrega inadequada, atrasos, equipamentos incompatíveis e dificuldades de assistência técnica.							
ID	AÇÃO PREVENTIVA						RESPONSÁVEL	
	Exigir e conferir rigorosamente os documentos de habilitação e requisitos previstos no edital, dentro dos limites legais.						Agente de Contratação / Comissão de Contratação	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA						RESPONSÁVEL	
	Convocar o próximo fornecedor classificado ou adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.						Agente de Contratação / Comissão de Contratação	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR								
RISCO 03:	Proposta com equipamento em desconformidade com as especificações.							
PROPABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)					X		ALTO	

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 66 / 81

ID	DANO	
	Recebimento de equipamento inadequado, prejuízo ao atendimento e necessidade de substituição.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Analisar detalhadamente as propostas, catálogos, fichas técnicas e documentos apresentados pelos fornecedores.	Agente de Contratação / Setor requisitante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Recusar a proposta desconforme ou, após a contratação, exigir substituição do equipamento nos termos do contrato.	Agente de Contratação / Setor requisitante

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO 01:	Atraso na entrega dos equipamentos.							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	MÉDIO	

ID	DANO	
	Atraso na estruturação do CEM, postergação dos atendimentos e prejuízo à continuidade dos serviços.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer prazo de entrega claro, acompanhar cronograma e manter comunicação formal com o fornecedor.	Setor requisitante / Equipe de Planejamento
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Notificar a contratada, aplicar as medidas previstas no contrato e, quando cabível, as sanções administrativas.	Setor requisitante / Equipe de Planejamento

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO 02:	Entrega de equipamentos em desconformidade ou com defeitos.							
PROPABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	ALTA	

ID	DANO	
	Necessidade de substituição, indisponibilidade do equipamento e prejuízo aos atendimentos.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, verificando especificações, integridade, funcionamento e documentação.	Setor requisitante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Recusar o recebimento, solicitar substituição ou reparo e registrar formalmente a ocorrência.	Setor requisitante

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO	
RISCO 03:	Falha na garantia e assistência técnica.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 67 / 81

PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	BAIXA

ID	DANO	
	Equipamentos parados por longos períodos, aumento de custos e interrupção dos serviços de fisioterapia.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Exigir garantia e assistência técnica conforme estabelecido no edital e contrato, mantendo registro dos chamados e ocorrências.	Gestor do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Notificar a contratada, exigir reparo/substituição dentro do prazo contratual e aplicar sanções quando cabíveis.	Gestor do Contrato

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 68 / 81

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL
ID CidadES: XXXXXXXXXXXXXXX
Pregão Eletrônico nº XXX/202X

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010733, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sra. Alessandra Olga Borges Fassarella, portador da Matrícula Funcional nº 010893, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
nº, com sede na, por seu representante legal, Sr [1],doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR, EQUIPAR E REPOSICIONAR OS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, BEM COMO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PRESTADOS À POPULAÇÃO**, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Nº XXX/202X – Processo 2026-C24BD**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR, EQUIPAR E REPOSICIONAR OS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, BEM COMO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PRESTADOS À POPULAÇÃO**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos técnicos que fazem parte integrante do **Pregão Nº XXX/202X e Anexos**.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULASEGUNDA- DOCUMENTOS INTEGRANTES

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 69 / 81

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº XXX/202X, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de **R$ (.....),** conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULAQUARTA– DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.1.1 O prazo do item 4.1 poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$AM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

AM = Valor da atualização monetária

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

4.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 AAdministração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.6 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.7 A**CONTRATADA,**por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. CertidãoNegativa de Débitos com oFGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 70 / 81

4.8 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

CLÁUSULAQUINTA– DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado; devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 Oreajuste serárealizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de execução do serviço/entrega do bem é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 71 / 81

Autorização de Fornecimento confome demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7 Os bens deverão obrigatoriamente ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência anexo I do edital deste processo licitatório.

CLÁUSULASÉTIMA- DOS RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação discrimanada na **Cláusula 04 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULAOITAVA- DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a)..... prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 Ocontratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 Aprorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração determo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 72 / 81

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Évedada a estipulação de faturamento mínimo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 Cometeinfraçãoadministrativa, nostermos da Lei 14.133/2021, a licitante oucontratada que:

a) der causa àinexecução parcial docontrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total docontrato;

d) ensejar oretardamento da execução ou da entrega do objeto da contrataçãosem motivojustificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-sede modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 73 / 81

- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

 - as peculiaridades do caso concreto;

 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

 - os danos que dela provierem para o Contratante; e

 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86.

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 74 / 81

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULADÉCIMA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 Otermo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balançodos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relaçãodos pagamentos jáefetuados eainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

10.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 75 / 81

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA- DASRESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Constituemobrigações da CONTRATANTE:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico- financeiro;

11.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.7 Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

11.8 Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.9 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.11 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 76 / 81

ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

11.16 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.17 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.18 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;

11.19 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

11.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24 Cumprir integralmente as obrigações definidas no Termo de Referência, pertencente ao Anexo I deste Edital.

CLÃUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAFISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado(a) os (as) servidores (as):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Ivone Regina Paradella Marchette

Nº matrícula: 010726

Função/Cargo: Gerência de Atenção a Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Maria Beatriz de Souza Fonseca

Nº matrícula: 001124

Função/Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

12.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 77 / 81

da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

12.3 Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

12.4 Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 78 / 81

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 Évedadoocompartilhamentocom terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOSOMISSOS(art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULADÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 79 / 81

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULADÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim,justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achadoconforme.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

2026-K2W446 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 15:52 PÁGINA 80 / 81

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/11/2026 15:52:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/11/2026 15:52:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K2W446